AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 036, DE 10 DE JUNHO DE 2015

"Dispõe sobre a denominação de próprio público "*Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI* ***Monteiro Lobato****"* e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Passa a denominar-se ***Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI "MONTEIRO LOBATO"***, a atual unidade construída no Bairro Jardim Bela Vista, através de recursos oriundos do Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, com a participação de sua Unidade de Articulação com Municípios, e o Município de Adamantina.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Ikeda, Adamantina, 06 de julho de 2015.

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL
Vereadora

FÁBIO ROBERTO AMADIO
1º Secretário

AGUINALDO PIRES GALVÃO
2º Secretário